

Instruções de Laboratório para o Diagnóstico Laboratorial:

DENGUE / CHIKUNGUNYA / ZIKA / FEBRE AMARELA

Para todos os casos suspeitos deverão ser coletadas amostras para pesquisa diagnóstica, conforme orientações abaixo, e encaminhadas ao LACEN-CEVS. As amostras devem ser cadastradas no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL sendo imprescindível a informação de DATA do início de sintomas.

Na solicitação do GAL, em caso de suspeita de mais de um agravo, deverá ser escolhida na hora do cadastro no GAL hipótese diagnóstica principal para realização primeiro do exame do “AGRAVO”.

1) Investigação de casos suspeitos de Dengue:

1.1) Cadastrar, no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **DENGUE**.

1.2) A pesquisa de anticorpos IgM para Dengue (ELISA IgM) é o exame preferencial para o diagnóstico de Dengue, realizada em **AMOSTRAS COLETADAS DO 7º AO 30º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS**.

1.3) O LACEN-CEVS disponibiliza três metodologias que compõem a pesquisa (ELISA NS1 / PCR em Tempo Real / ELISA IgM), sendo realizadas de acordo com a DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS e DATA DE COLETA da amostra.

1.4) As metodologias ELISA NS1 e PCR em Tempo Real são utilizadas para **Identificação Viral e para casos graves de pacientes internados**, em AMOSTRAS COLETADAS DO 1º DIA DE FEBRE AO 5º DIA DE DOENÇA. Cadastrar como **1ª amostra** no GAL

1.5) Exames de ELISA NS1=NÃO REAGENTES e/ou PCR=NÃO DETECTÁVEL, **não descartam** a doença DENGUE, sendo necessário coletar uma SEGUNDA amostra do 7º ao 30º dia para pesquisa de anticorpo IgM para o descarte final de doença. Cadastrar como **2ª amostra** no GAL.

1.6) Coletar amostra de **soro**: 5 a 10 ml de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); **refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta**.

1.7) Os resultados dos exames por ELISA são liberados no GAL, no prazo de 7 dias a 10 dias. Os exames de PCR em Tempo Real podem ser liberados em até 30 dias.

2) Investigação de casos suspeitos de Chikungunya:

2.1) Cadastrar, no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **CHIKUNGUNYA**

2.2) O LACEN-CEVS disponibiliza três metodologias (ELISA IgM / ELISA IgG / RT-PCR em Tempo Real), sendo realizadas de acordo com a DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS e DATA DE COLETA da amostra.

2.3) A pesquisa do vírus Chikungunya por RT-PCR em tempo Real é o exame preferencial para o diagnóstico de Chikungunya, realizada em **AMOSTRAS COLETADAS até o 8º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS.**

2.4) A pesquisa de anticorpos IgM será realizada em **AMOSTRAS COLETADAS DO 9º DIA DE FEBRE AO 30º DIA DE DOENÇA.**

2.5) Exames de ELISA IgG para Chikungunya serão realizados das amostras coletadas a partir do 30º dia de sintomas.

2.6) Coletar amostra de soro: 5 a 10 ml de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); **refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

2.7) Os resultados dos exames são liberados no GAL. Os exames de RT-PCR em Tempo Real e IgG podem ser liberados em até 30 dias.

3) Investigação de casos suspeitos de Zika Vírus(Doença Aguda):

3.1) Cadastrar, no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **ZIKA VIRUS**

3.2) A pesquisa do vírus Zika por RT-qPCR em tempo Real é o exame preferencial para o diagnóstico de Zika realizada em **AMOSTRAS DE SORO, COLETADAS DO 1º DIA DE FEBRE AO 5º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS.**

3.3) A pesquisa de anticorpos IgM será realizada em **AMOSTRAS COLETADAS DO 6º DIA DE FEBRE AO 30º DIA DE DOENÇA.**

3.4) Exames de ELISA IgG para Zika serão realizados das amostras coletadas a partir do 30º dia de sintomas.

3.5) Coletar amostra de soro: 5 a 10 ml de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); **refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

3.6) Os resultados dos exames são liberados no GAL, no prazo de 7 a 30 dias.

4) Investigação de casos suspeitos de Febre Amarela:

4.1) Cadastrar, no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **FEBRE AMARELA**.

É obrigatório a data do início dos sintomas, histórico vacinal com data de vacinação

4.2) A pesquisa de anticorpos IgM para Febre Amarela por MAC-ELISA IgM é o exame preferencial para o diagnóstico de Febre Amarela, em AMOSTRAS COLETADAS DO 7º AO 30º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS.

4.3) A pesquisa do vírus da Febre Amarela por RT-PCR em tempo Real será realizada no LACEN em AMOSTRAS DE SORO, COLETADAS DO 1º DIA DE FEBRE AO 5º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS.

4.4) Coletar amostra de soro: 5 a 10 ml de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); **refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

4.5) Os resultados dos exames são liberados no GAL, no prazo de 7 a 30 dias.

5) Investigação de Gestantes com Exantema:

5.1) Cadastrar no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **GESTANTE COM EXANTEMA**.

É obrigatório registrar no GAL a data do início dos sintomas

5.2) Coletar amostra de soro : 5 a 10 ml de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); **refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

URINA – Coletar 10ml de urina, em frasco novo e estéril, **até 14º** dia do início dos sintomas, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); **refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS, o mais rápido possível (no máximo, 24 horas).**Cadastrar no GAL como **GESTANTE COM EXANTEMA**.

5.3) O LACEN-CEVS realiza os exames de diagnóstico para Sarampo, Rubéola, Parvovírus, Dengue, Chikungunya, Zika e Toxoplasmose.



Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul
Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública
LACEN / CEVS / SES - RS

Av. Ipiranga, 5.400 – Bairro Jardim Botânico – Porto Alegre/RS
CEP 90610-000 email: lacen@saude.rs.gov.br
Virologia



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Não esquecer: "Encaminhar para Rede" no GAL, no dia em que as amostras forem enviadas ao LACEN-CEVS/RS; quando necessário corrigir a data da coleta antes de encaminhar, para todos os agravos.